



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 691ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 16/08/2023

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a sexcentésima nonagésima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **1. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/014.17/16 – Soluções Ambientais Águas do Brasil.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN000013) para Estação de Tratamento de Efluentes, sendo a capacidade de 6,0m³/h de efluentes industriais e 5,9m³/h de efluentes sanitários, para atendimento à fábrica da Jaguar e Land Rover Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda., no Município de Itatiaia. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Licença de Operação – LO nº 056/2023. **2. PD-07/014.19/16 – Soluções Ambientais Águas do Brasil.** Requerimento: Renovação da Licença Operação (LO IN000012) para Estação de Tratamento de Água Bruta, com capacidade nominal para produção de 45,0m³/h de água industrial e água potável, para atender ao complexo da montadora de veículos Jaguar Land Rover, no Município de Itatiaia. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Licença de Operação – LO nº 055/2023. **3. PD-07/014.812/17 – Braskem S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN001980) referente à implantação do sistema de purificação da carga de propano, incluindo novo sistema de remoção de oxigenados e modificações nos equipamentos existentes (torre de *quench*, torre de soda e compressor de gás de carga), no Município de Duque de Caxias, para prorrogar o prazo de validade. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Instalação nº 024/2023, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de averbação. **4. E-07/204.246/02 – Auto Ônibus Brasília Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para garageamento, reparos mecânicos e elétricos, lubrificação, lanternagem e lavagem de frota de veículos, no Município de São Gonçalo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação – LO nº 051/2023, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o requerimento de licença; e (ii) determinou que a empresa seja notificada a requerer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gonçalo a abertura de novo processo de licenciamento de suas atividades, compreendendo as investigações pertinentes ao gerenciamento de áreas contaminadas. **5. EXT-PD/007.18137/2021 – CAPP 1 Incorporações Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto: (i) à transformação do requerimento de averbação da Autorização Ambiental (AA IN012162) em Licença Ambiental Integrada para a canalização em seção fechada, de um trecho de, aproximadamente, 560 metros do Rio Caluje, compreendido entre as coordenadas 22°46'19,77"S / 42°51'15,21"O (início) e 22°46'3,50"S / 42°51'23,03"O (fim)", no Município de Itaboraí; e (ii) ao cancelamento da AA IN012162.

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH) e Parecer Técnico nº 091/2023/SERVHID, o Conselho Diretor aprovou: (a) a emissão da Licença Ambiental Integrada, com prazo de validade de 4 anos; e (b) o cancelamento da AA IN012162. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 18/08/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta**, em 18/08/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 18/08/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 18/08/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 18/08/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 18/08/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **57972925** e o código CRC **71BF93FE**.
